

Celso Antonio Pacheco Fiorillo
Renata Marques Ferreira

**Liberdade
Econômica
(lei 13.874/19)
em face do
direito ambiental
constitucional
brasileiro**

*o enquadramento jurídico das
atividades econômicas vinculadas
ao desenvolvimento sustentável.*

EDITORA LUMEN JURIS
RIO DE JANEIRO
2020

Copyright © 2020 by Celso Antonio Pacheco Fiorillo
Renata Marques Ferreira

Categoria: Direito Constitucional

PRODUÇÃO EDITORIAL
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Diagramação: Rômulo Lentini

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA.
não se responsabiliza pelas opiniões
emitidas nesta obra por seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer
meio ou processo, inclusive quanto às características
gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais
constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895,
de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e
indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

F519I

Fiorillo, Celso Antonio Pacheco

Liberdade econômica (Lei 13.874/19) em face do direito ambiental
constitucional brasileiro : o enquadramento jurídico das atividades econô-
micas vinculadas ao desenvolvimento sustentável / Celso Antonio Pache-
co Fiorillo, Renata Marques Ferreira. – Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2020.
180 p. ; 23 cm.

Bibliografia : p. 159-168.

ISBN 978-65-5510-173-7

1. Desenvolvimento sustentável. 2. Direito ambiental. 3. Ordem eco-
nômica. 4. Relações econômicas internacionais. 5. Liberdade. I. Ferreira,
Renata Marques. II. Título.

CDD 344

Ficha catalográfica elaborada por Ellen Tuzi CRB-7: 6927

Sumário

Introdução 1

Capítulo I – As regras jurídicas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica em face dos princípios fundamentais e dos princípios gerais estabelecidos em nossa carta magna: as normas gerais de direito econômico estabelecidas pela Constituição Federal

1. Conceito de atividade e sua vinculação aos princípios fundamentais da Carta Magna: os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa interpretados em harmonia com a dignidade da pessoa humana em face do sistema jurídico em vigor 15

1.1. As atividades previstas no âmbito do direito constitucional em face de diferentes circunstâncias normativas 25

Capítulo II - As normas gerais de direito econômico estabelecidas em nossa Constituição Federal em face do desenvolvimento sustentável: a intervenção do Estado na economia e a defesa do meio ambiente como princípio geral da atividade econômica em face da orientação do Supremo Tribunal Federal (ADI 3540) e seus reflexos no sistema normativo

1. As normas constitucionais de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica subordinadas à defesa do meio ambiente (CF, art. 170, VI) em face de seus princípios fundamentais e os conceitos abrangentes das noções jurídicas de meio ambiente estabelecidos pela ADI 3540 e vinculados à cláusula constitucional proclamadora do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (ADI 4066 e ADI 3470) 41

2. As normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica conectadas à cláusula constitucional proclamadora do direito fundamental ao meio ambiente: os princípios constitucionais do direito ambiental	47
2.1. O princípio da LEGALIDADE visando estruturar de forma ampla e abrangente a interpretação do direito ambiental constitucional ...	48
2.2. O princípio do desenvolvimento sustentável indicado na constituição federal reverberado nos princípios gerais da atividade econômica e o necessário atendimento às necessidades e aspirações humanas. A rio + 20 e a erradicação da pobreza como requisito indispensável visando programar o desenvolvimento sustentável em todo o planeta: não deixar ninguém para trás chegando em primeiro lugar aos mais desfavorecidos	51
2.3. O princípio do POLUIDOR-PAGADOR e a interpretação do Supremo Tribunal Federal.....	67
2.4. O Princípio da PREVENÇÃO, o ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL e a atuação do Estado como agente normativo e regulador: a opção constitucional de estabelecer indelegáveis incumbências ao Poder Público visando assegurar a efetividade ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado	72
2.4.1. PREVENÇÃO ou PRECAUÇÃO? O art.225 da Constituição Federal e o dever de preservar o uso dos bens ambientais com fundamento na dignidade da pessoa humana (Art.1º, III da CF) assim como em face dos valores sociais do trabalho e da livre-iniciativa	80
2.4.2. Conteúdo jurídico do princípio da PRECAUÇÃO em face de seu enquadramento no sistema constitucional em vigor e a avaliação dos custos das medidas de prevenção (ou precaução?).....	84

2.4.3. Atividades econômicas organizadas de produção e circulação de bens e serviços para o mercado em face do princípio da PRECAUÇÃO: incertezas científicas sobre a possibilidade de um produto, evento ou serviço desequilibrar o meio ambiente ou atingir a saúde dos cidadãos e exigências atribuídas ao Estado	87
2.5. Princípio da PARTICIPAÇÃO	89
2.5.1. Informação Ambiental	90
2.6. Princípio da UBIQUIDADE e a dignidade da pessoa humana	92
2.7. O genérico e subjetivo rótulo de retrocesso ambiental e a IMPOSSIBILIDADE DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO: o denominado “princípio” da VEDAÇÃO do RETROCESSO, suas referencias iniciais no âmbito do Supremo Tribunal Federal e sua eventual aplicação no direito ambiental constitucional em face da ADC 42.	93
2.8. Princípio da SOBERANIA e empresas transnacionais	99

Capítulo III – Normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador no âmbito infraconstitucional em face do direito ambiental constitucional: “Direitos” de Liberdade Econômica (lei 13.874/19) afrontando a sustentabilidade ambiental definida pela Constituição Federal

1. A Declaração de Direitos de Liberdade Econômica estabelecida no plano infraconstitucional: os “princípios” que norteiam a Lei 13.874/19 em face dos princípios constitucionais do direito ambiental.....	115
2. A imprestabilidade da lei 13.874/19 na aplicação e interpretação do direito empresarial ambiental bem como no que se refere à ordenação pública vinculada à proteção ambiental	119

2.1. O direito empresarial ambiental e as atividades econômicas organizadas de produção e circulação de bens e serviços para o mercado: estrutura constitucional	119
2.1.1. O direito empresarial ambiental e suas obrigações em face do direito ambiental constitucional brasileiro	126
2.1.1.1. As obrigações ambientais estabelecidas no âmbito do direito constitucional brasileiro	127
2.1.1.1.1 Direito ao meio ambiente e relação jurídica ambiental: os bens ambientais submetidos à pessoa humana	130
2.1.1.1.2 Os bens ambientais e sua natureza jurídica	132
2.1.1.1.3 Causa geradora das obrigações ambientais e o uso dos bens ambientais no plano constitucional: as obrigações de fazer ou não fazer subordinadas aos princípios ambientais constitucionais da prevenção e do poluidor pagador	136
2.1.1.1.4 Obrigações ambientais em face do princípio da prevenção: as obrigações preventivas e o estudo prévio de impacto ambiental (EPIA)	138
2.1.1.1.5 A obrigação constitucional de reparar danos causados ao meio ambiente: obrigações ambientais em face do princípio do poluidor pagador	139
2.1.1.1.6 A prioridade da reparação específica do dano ambiental: retorno ao statu quo ante como critério balizador do uso dos bens ambientais	144
2.1.1.1.7 A denominada responsabilidade chamada “civil” objetiva e a obrigação constitucional de reparar danos causados ao meio ambiente	146

2.1.1.1.8 A denominada “conjunção solidária” constitucional: a solidariedade para suportar os danos causados ao meio ambiente	148
2.2. A ordenação pública vinculada à proteção ambiental pretendida pela lei 13874/19 em face do que estabelece nosso sistema constitucional ambiental em vigor: as garantias da livre iniciativa subordinadas ao Estado Democrático de Direito.	150
3. Direitos infraconstitucionais de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País em face dos deveres constitucionais ambientais de toda pessoa, natural ou jurídica para o crescimento e desenvolvimento sustentável do Brasil....	153
4. Propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos em face da ordem econômica constitucional e a realização de análise de impacto regulatório: a razoabilidade do impacto econômico condicionada ao direito ambiental constitucional.....	155
Referências	159